



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD N°. 052/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n°. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n°. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD n°. 030/2018, de 06 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD n°. 047/2018, de 22 de março de 2018;

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo UNILA/2018 – Música – Bacharelado, ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DO RESULTADO

1.1 O resultado final do Processo Seletivo UNILA/2018 – Música – Bacharelado, após prazo para interposição de recurso, encontra-se elencado no **Anexo I** do presente Edital.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Para a efetivação de matrícula junto à UNILA, os candidatos aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados no Edital PROGRAD n°. 047/2018, de 22 de março de 2018.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão iniciar suas aulas logo após a efetivação da matrícula, e deverão estar cientes de que ingressarão após o início do semestre letivo, bem como no limite de faltas tolerado pela legislação em vigor, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento).

3.1.1 É de responsabilidade do discente a verificação de atividades acadêmicas já ministradas no curso, e a conseqüente regularização juntos aos docentes.

3.2 Para eventuais comprovações, poderão ser apresentados documentos adicionais, ficando facultado à UNILA a aceitação, ou não, dos mesmos, como comprovantes.

3.3 A UNILA não se responsabilizará por inscrições *online* (via internet) não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

de dados.

3.4 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.5 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UNILA/2018 – Vagas Remanescentes – Música Bacharelado, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

3.6 Todos os custos referentes ao traslado até a UNILA são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

3.7 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação